



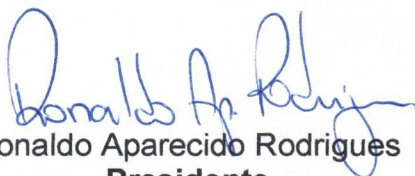
CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

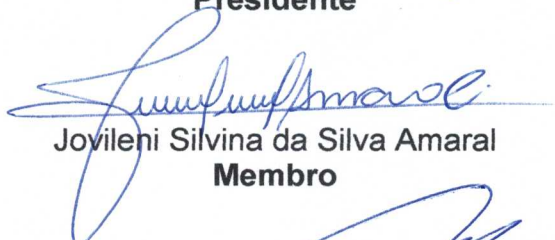
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

PARECER N. 11/2023

Após a apresentação do relatório em reunião realizada no Plenário da Câmara Municipal, presente os vereadores Ronaldo Aparecido Rodrigues, Presidente, Jovileni Silvina da Silva Amaral e José Eduardo Trevisan, membro designado como Relator pelo Presidente, a Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, emitiu parecer favorável ao Projeto de Lei do Executivo n. 32 de 2023, de autoria do Chefe do Poder Executivo.

Dois Córregos, 18 de maio de 2023.


Ronaldo Aparecido Rodrigues
Presidente


Jovileni Silvina da Silva Amaral
Membro


José Eduardo Trevisan
Membro - Relator

1

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-049 - Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@doiscorregos.sp.leg.br

3ª Sessão Legislativa
18ª Legislatura

de 2023 – Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades privadas

Câmara Municipal de Dois Córregos
PARECER

Protocolo Data e hora Doc. N°
839 14/06/23 09:45 3/2023
Protocolado por: Secretaria





CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

RELATÓRIO

Propositura: Projeto de lei nº 32 de 2023, protocolado nesta Casa de Leis em 04 de maio de 2023, às 08h e 57min.

Ementa: “Converte em lei o Plano Municipal de Educação Ambiental de Dois Córregos, e dá outras providências”.

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal.

O Projeto de Lei n. 32/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, dispõe sobre a conversão em lei do Plano Municipal de Educação Ambiental.

Compete à Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas se manifestar sobre o mérito de projetos que tratem sobre a realização de obras e serviços públicos no âmbito municipal, quando haja necessidade de autorização legislativa e outras atividades que digam respeito a transporte, comunicações, indústria, comércio e agricultura, e residualmente quando se tratar de matéria referente a questões ambientais, sujeitas a deliberação da Câmara, é o que dispõe o art.36 e seus parágrafos do Regimento Interno.

Conforme se depreende da leitura do projeto apresentado, a conversão do Plano Municipal de Educação Ambiental tem por objetivo propor linhas de ação para a educação ambiental no município, estabelecendo o que deve ser feito e como deve ser efetivado, além de ser fundamental para a pontuação no Programa Município VerdeAzul, do governo Estado.

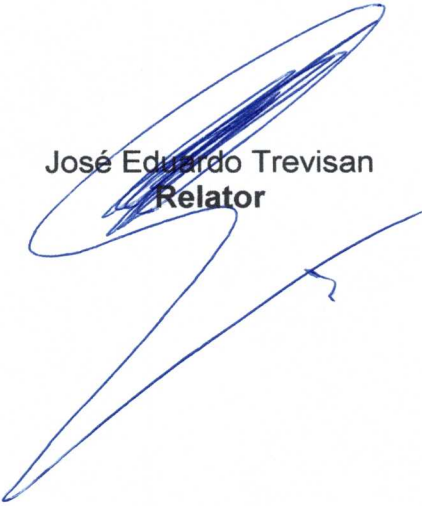
Importante mencionar que o programa constante do Plano a que alude o presente projeto de lei foi aprovado em reunião ordinária do COMDEMA e em reunião extraordinária da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental de Dois Córregos, realizadas no dia 25 de abril de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Em razão do exposto, conclui-se que a propositura está apta e deve ser submetida à apreciação pelo Plenário, sem prejuízo das ações fiscalizatórias posteriores. É o relatório apresentado e como vota esse Relator.

Dois Córregos, 17 de maio de 2023.



José Eduardo Trevisan
Relator